# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.368, DE 07 DE MAIO DE 1993

Concede subvenção à Liga Sanfranciscana de Desportos.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida subvenção à Liga Sanfranciscana de Desportos, deste município, no valor de Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a ser paga de uma só vez, no corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 07 de maio de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 143
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 07 / 05 / 93
Ass do Encarregado

P. nº 487/93